

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

COMPANHIA ABERTA

NIRE 313.000.363-75

CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2006**

1. Data, hora e local: Realizada no dia 14 de julho de 2006, às 9:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, CEP 30330-270. **2. Presença:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Sr. Euclides Garcia de Lima Filho, Sr. Geraldo de Oliveira Faria, Sr. Márcio Nunes, Sr. Maron Alexandre Mattar e o Sr. Murilo de Campos Valadares. Presentes ainda, a Sra. Paula Vasques Bittencourt, Secretária-Geral, Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e o Sr. Vicente de Paula Lima, Assessor de Diretoria. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Márcio Nunes, que convidou a Sra. Paula Vasques Bittencourt para secretariá-lo. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(i)** análise e deliberação sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio referente ao segundo trimestre de 2006, conforme artigo 35 do Estatuto Social da Companhia (Proposta de Resolução do Conselho de Administração - PCA nº 080/06); **(ii)** análise e deliberação sobre instauração de processos licitatórios, conforme alínea “l” do artigo 21, do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: **a)** obras e serviços de manutenção em redes e ligações prediais de esgoto na área de abrangência do Distrito de Belo Horizonte Norte (Proposta de Resolução de Conselho de Administração - PCA nº 081/06); **b)** obras e serviços de manutenção em redes e ligações prediais de água na área de abrangência do Distrito de Belo Horizonte Norte (Proposta de Resolução de Conselho de Administração - PCA nº 082/06); **c)** obras e serviços de manutenção em redes coletoras e ligações prediais de esgoto, na área de abrangência do Distrito de Belo Horizonte Oeste (Proposta de Resolução de Conselho de Administração - PCA nº 083/06); **d)** obras e serviços de manutenção em redes e ligações prediais de água, na área de abrangência do Distrito de Belo Horizonte Oeste (Proposta de Resolução de Conselho de Administração - PCA nº 084/06); **e)** obras e serviços operacionais em redes e ligações prediais de água no Distrito de Betim (Proposta de Resolução de Conselho de Administração - PCA nº 085/06); **(iii)** análise e deliberação sobre a formalização do I Termo Aditivo ao contrato nº 05.1408, para execução das obras e serviços de manutenção em redes coletoras e ligações prediais de esgoto, na área de abrangência do Distrito de Belo Horizonte Leste DTLE, conforme o artigo “21”, alínea “m” do Estatuto Social da Companhia (Proposta de Resolução de Conselho de Administração - PCA nº 086/06); **(iv)** análise e deliberação sobre a formalização do I Termo Aditivo ao contrato nº 05.2130, para execução das obras de complementação do sistema de esgotamento sanitário de Janaúba e Nova Porteirinha, conforme o artigo “21”, alínea “m” do Estatuto Social da Companhia (Proposta de Resolução de Conselho de Administração - PCA nº 087/06); **(v)** análise sobre proposta de subvenção à entidades filantrópicas a ser submetida à apreciação da Assembléia Geral Ordinária, conforme artigo 38 do Estatuto Social da Companhia (Proposta de Resolução de Conselho de Administração - PCA nº 088/06); **(vi)** assuntos gerais. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue: **5.1.** O Conselho de Administração discutiu a interpretação relativa aos limites de alçada de sua competência, estabelecidos no artigo 21 do Estatuto da Companhia, tendo deliberado pela alteração nos procedimentos atuais conforme a seguir: os instrumentos jurídicos referentes a serviços de natureza continuada, ou seja, situações em que poderão ou não ser aditados por períodos anuais até um total de 60 (sessenta) meses, somente serão submetidos à deliberação do Conselho de Administração quando ocorrer na prática situação em que seus valores atingirem os limites de alçada estabelecidos no referido artigo do Estatuto Social da Companhia. Foi deliberado, também, que ficam mantidos inalterados os procedimentos que vêm sendo adotados no caso da interpretação do artigo 30 do Estatuto Social, referente aos limites de alçada da Diretoria Executiva da Companhia. Portanto, de acordo com a nova interpretação do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, foram retirados da pauta os itens **(ii) a), (ii) b), (ii) c), (ii) d) e (ii) e**, que tratam de instrumentos jurídicos de serviços de natureza continuada; **5.2** aprovar, nos termos dos artigos 35 e 36 do Estatuto Social da Companhia, nesta data, a favor de seus acionistas, a declaração de crédito de juros sobre o capital próprio,

a ser contabilizado em 25/07/2006, no montante de R\$24.746.122,42 (vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 9º da Lei 9.249/95 e Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários, relativos ao segundo trimestre de 2006. Aos acionistas titulares de ações ordinárias será devido o valor bruto de R\$0,215568375 por ação. O montante bruto declarado acima sujeita-se à tributação, conforme a legislação em vigor, devendo ser pago aos acionistas os valores líquidos de impostos, exceto para os acionistas isentos ou imunes que apresentarem documentação comprovando a sua situação fiscal. O valor dos juros sobre o capital próprio ora declarado será imputado ao valor do dividendo obrigatório do exercício de 2006. A data de pagamento aos acionistas dos juros sobre o capital próprio ora declarados será definida pela Assembléia Geral Ordinária que deliberar sobre o resultado do exercício de 2006. Farão jus ao recebimento dos valores acima referidos, a título de juros sobre o capital próprio, aqueles acionistas que forem titulares de ações da Companhia em 25/07/2006, devendo tais ações serem negociadas “ex-juros sobre o capital próprio” a partir de 26/07/2006; **5.3.** aprovar, de acordo com o artigo “21”, alínea “m” do Estatuto Social da Companhia, a formalização do I Termo Aditivo ao contrato nº 05.2130, para execução das obras de complementação do sistema de esgotamento sanitário de Janaúba e Nova Porteirinha, prorrogando o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias. Foi determinado a revisão do orçamento de modo que o valor atual do contrato seja mantido em R\$6.233.485,05 (seis milhões duzentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos); **5.4** aprovar a concessão de subvenção à entidade filantrópica, Lar Meninos São Vicente Paulo, de Belo Horizonte, a ser submetida à deliberação em Assembléia Geral, conforme artigo 38, do Estatuto Social da Companhia, condicionada à apresentação dos seguintes atestados: Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e Atestado de Cadastramento de Entidade de Assistência Social, emitido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Esportes – SEDESE, sendo que será concedido para cada atestado apresentado, o desconto equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da tarifa correspondente, concedida mensalmente até o limite da demanda contratada, até o mês de abril/2007; **5.5 Assuntos Gerais:** **a)** Foi deliberado que o Superintendente Operacional de Belo Horizonte, Sr. Luiz Nogueira de Oliveira, contate a Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP para estudar a possibilidade de realização de convênio com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte para recomposição de pavimentação de vias; **b)** Tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano de Carreiras Cargos e Salários da Companhia, o Conselho de Administração aprovou a alteração do nome do cargo de Supervisor de Relações com Investidores, criado em reunião do Conselho de Administração de 29/06/2006, para Consultor de Relações com Investidores; **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma de sumário, depois lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes: Sr. Euclides Garcia de Lima Filho, Sr. Geraldo de Oliveira Faria, Sr. Márcio Nunes, Sr. Maron Alexandre Mattar e o Sr. Murilo de Campos Valadares. Em seguida foram anexadas à ata as declarações de voto do Sr. Flávio José Barbosa de Alencastro e do Sr. Hélio César Brasileiro, manifestando-se pela aprovação dos assuntos deliberados, os quais obtiveram conhecimento prévio, na forma do artigo 18, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia. Belo Horizonte, 14 de julho de 2006.

Euclides Garcia de Lima Filho
Conselheiro

Maron Alexandre Mattar
Conselheiro

Geraldo de Oliveira Faria
Conselheiro

Murilo de Campos Valadares
Conselheiro

Márcio Nunes
Presidente do Conselho

Paula Vasques Bittencourt
Secretária